



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina logradouros públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada a Rua A, do loteamento bairro “Chácaras Maranhão”, de **Rua Laura Carolina de Oliveira**.

Art. 2º- Fica denominada a Rua B, do loteamento bairro “Chácaras Maranhão”, de **Rua Domingos Ferreira de Faria**.

Art. 3º- Fica denominada a Rua C, do loteamento bairro “Chácaras Maranhão”, de **Rua Agenor de Almeida**.

Art. 4º- Fica denominada a Rua D, do loteamento bairro “Chácaras Maranhão”, de **Rua Luci de Almeida**.

Art. 5º- Fica denominada a Rua E, do loteamento bairro “Chácaras Maranhão”, de **Rua Elio José de Almeida**.

Art. 6º - Fica denominada a Rua F, do loteamento bairro “Chácaras Maranhão”, de **Avenida José de Almeida**.

Art. 7º- O Município providenciará a afixação das placas com as denominações constantes desta lei.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 04 de outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal